



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de revisão veicular para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Torres/RS.

1.1.2 O objetivo deste processo é selecionar uma empresa especializada para fornecer serviço de revisão veicular para os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca, garantindo o seu pleno funcionamento para realizar as atividades desta pasta.

1.1.3 Os veículos que serão revisados são:

Modelo	Placa	Ano Fab/ Ano Mod
MOBI LIKE 1.0	JCO1G13	2024/2024
STRADA FREEDOM CD	JCN9I51	2024/2024
STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX	JCM6F68	2023/2024

1.2 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação tem como natureza comum por ter a possibilidade de ser padronizado, podendo ser definido no edital.

2. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá suportar a demanda de atendimento completa, nos termos e prazos contratados, conforme regramento e especificações mínimas constantes neste termo de referência. A contratação deverá ser feita pela Lei 14.133/2021.

2.2 A contratação fundamenta-se viabilidade pelo Estudo Técnico Preliminar efetuado por este órgão.

3. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em relação ao valor orçado, foi considerado como parâmetro o menor preço apresentado nos orçamentos do objeto em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais.

3.1.2 Será necessário a substituição de peças com os serviços necessários, sendo:

MOBI LIKE 1.0 – Placa JCO1G13			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	1	Unid	Limpa Para-brisas
02	27	Unid	Mopar Max Pro Flex 5W30
03	1	Unid	Filtro Óleo S
04	1	Unid	Elemento Filtra
05	1	Unid	Limpador Sistema
06	1	Unid	Kit Revisão
07	1	Unid	Serviços Técnicos Primeira Revisão
08	1	Unid	Geometria Balanceamento
09	1	Unid	Mão Obra Especializada Lubrificação
10	1	Unid	Mão Obra Especializada Higienização do Sistema Ar Condicionado
11	1	Unid	Oxi Sanitização com Máquina de Ozônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

STRADA FREEDOM CD - Placa JCN9I51			
01	1	Unid	Limpa Para-brisas
02	34	Unid	Mopar Max Pro SYNT 0W20
03	1	Unid	Filtro Óleo Mot
04	1	Unid	Elemento Filtra
05	1	Unid	Limpador Sistema
06	1	Unid	Kit Revisão
07	1	Unid	Serviços Técnicos Primeira Revisão
08	1	Unid	Geometria Balanceamento
09	1	Unid	Mão Obra Especializada Lubrificação
10	1	Unid	Mão Obra Especializada Higienização do Sistema Ar Condicionado
11	1	Unid	Oxi Sanitização com Máquina de Ozônio

STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX - Placa JCM6F68			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	28	Unid	Mopar Max Pro Flex 5W30
02	1	Unid	Filtro Óleo S
03	1	Unid	Elemento Filtra
04	1	Unid	Flushing
05	1	Unid	Kit Revisão
06	1	Unid	Serviços Técnicos Primeira Revisão
07	1	Unid	Geometria Balanceamento
08	1	Unid	Mão Obra Especializada Lubrificação
09	1	Unid	Mão Obra Especializada Higienização do Sistema Ar Condicionado
10	1	Unid	Oxi Sanitização com Máquina de Ozônio

3.1.3 Conforme apresentado nos orçamentos das empresas, estimamos que a aquisição do item será pelos valores de:

	MOBI LIKE 1.0 Placa JCO1G13	STRADA FREEDOM CD Placa JCN9I51	STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX Placa JCM6F68
Peças	R\$451,83	R\$568,21	R\$566,15
Serviço	R\$606,08	R\$525,70	R\$435,76
Total	R\$1.057,91	R\$1.093,91	R\$1.001,91

3.1.4 A contratação de empresa especializada para realizar o serviço de revisão veicular visa realizar as revisões obrigatórias dos veículos novos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca para que possamos dar continuidade ao atendimento das demandas, uma vez que se faz necessário o deslocamento dos servidores para ao atendimento externo a comunidade agrícola de Torres/RS.

3.1.5 A intenção da contratação deste serviço visa trazer mais eficiência, economicidade e agilidade para o atendimento das demandas do setor Agrícola e preservar o bem público.

3.1.6 Com a realização desta contratação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca conseguirá atender as demandas da pasta e continuar oferecendo melhores serviços.

3.1.7 A descrição da solução como um todo visa a realização da revisão estes veículos para que os mesmos mantenham a garantia de fábrica e que esses veículos possam continuar em pleno funcionamento para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

3.1.8 Essa descrição abrangente da solução visa garantir que a contratação de empresa especializada seja conduzida de maneira eficiente, em conformidade com as necessidades da administração pública e com total transparência e responsabilidade. Ela assegura que o veículo da Secretaria esteja em pleno funcionamento após a realização do serviço para que assim este veículo possa ser utilizado para dar continuidade ao atendimento das demandas.

3.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2.1 A compra será efetuada através da Rubrica 1070 Recursos 1.500 e Rubrica 1073 Recursos 1.500.

3.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.3.1 Com a realização da revisão os veículos permaneceram com a garantia de fábrica e continuaram em pleno funcionamento para o atendimento das demandas desta secretaria. Considerando que este bem possui vida útil longa por ter capacidade de resistir aos desgastes e com as revisões periódicas obrigatórias, este bem poderá manter suas propriedades funcionais por um período prolongado de tempo.

3.4 DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.4.1 A seleção do fornecedor será através de licitação, tendo como critério de seleção menor preço por item.

3.4.2 A avaliação das propostas será baseada nos seguintes critérios:

Aptidão da Pessoa Jurídica – Documentos habilitatórios:

- Contrato Social
- Cadastro CNPJ
- CND Federal, estadual e Municipal
- CR FGTS
- CND trabalhista
- Certidão falimentar (do estado da empresa)
- Declaração Art 7º
- Declaração Art 9º

3.4.3 Como requisito de contratação a realização do serviço deverá ser feito por empresa com capacidade para realizar as manutenções com troca de peças por pessoa capacitada.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do fornecimento do item deverá ser feito de imediato após o processo licitatório e apresentação da ordem de fornecimento;

4.2 A entrega do serviço deverá ser efetuada de imediato após a entrega do empenho.

4.3 A empresa deverá atuar no ramo de revisão/manutenção de veículos.

4.4 A empresa deverá possuir as condições necessárias com todas as particularidades do objeto a ser contratado, registrada e autorizada a operar no Brasil e cumprir todos os regulamentos e requisitos legais relacionados ao setor de seguros, apresentando uma proposta detalhada dos itens.

4.5 A Contratada dará prioridade ao fornecimento dos serviços visando à redução dos tempos de espera;

4.6 Serão acordados os termos do contrato de acordo com esse Termo de Referência.

4.7 Durante a vigência do contrato (12 meses).

4.8 Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, e a remoção/guinchoamento do veículo, se necessário, bem como o depósito se dará às custas da mesma;

4.9 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços no veículo da Contratante, visando à redução dos tempos e imobilização do mesmo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.10 O contrato poderá ser renovado ou encerrado, dependendo das condições estabelecidas e das necessidades do ente público em relação ao veículo.

4.11 A Contratada não poderá promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo de Referência, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

4.12 A Contratada deverá atender a solicitação da Contratante conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

4.13 A Contratada não poderá transferir a outrem o objeto deste Termo de Referência, exceto quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

4.14 A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à PMT, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.15 Analisando o impacto de risco quanto a contratação para aquisição do objeto deste Termo de Referência, não há necessidade de realização de matriz de risco, pois a contratação a ser realizada é baixa complexidade, e os possíveis riscos e comprometimento da empresa contratada estão especificados neste Termo.

4.16 Após o recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá revisar a máquina e realizar os serviços de acordo com as técnicas e os tempos/padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução da máquina deverá ser de até 05 dias úteis.

4.17 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar os veículos devidamente higienizados (interna e externamente), com a obrigação de, caso haja solicitação do fiscal de contrato, apresentar as peças e acessórios substituídos. Não havendo a requisição do material restará a contratada na incumbência do correto descarte nas normas técnicas e nos termos da legislação correlata;

4.18 A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;

4.19 A contratada deverá disponibilizar para a presente prestação de serviços: máquina para lavar peças tipo padrão; macaco tipo jacaré; bancadas móveis; quadro de ferramentas para uso geral; aparelho de soldagem elétrica; carregador de baterias; extratores diversos; torquímetros; esmeril; morsa; compressor de ar com alta pressão; área de trabalho suficiente para a manutenção do veículo licitado; área fechada, coberta e segura para o veículo.

4.20 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.21 A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem realizados garantindo a eficácia dos mesmos.

4.22 Desde o início do contrato até o seu encerramento deverá produzir como resultado a realização de manutenção preventiva e corretiva, visando o conserto e prolongando a vida útil do bem.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço deverá ser prestado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, podendo ser efetuada através de meios eletrônicos; além disso, o contratante deverá informar o andamento dos serviços e autorizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelo fiscal de contrato, tal fiscalização poderá ser durante a execução dos serviços ou posterior a entrega.

5.2 O serviço será recebido provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

5.3 Não será aceito o serviço que não atenda fielmente às especificações técnicas;

5.3 Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, solucionar os problemas apontados;

5.4 O atesto do serviço executado se dará no prazo de 10 (dez) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 A Contratada deverá comprovar que terá condições de realizar os serviços previstos neste termo de referência.

5.6 A empresa deverá ter sede em um raio de, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Garagem Municipal a rua Capitão Jovino, S/N, Bairro Engenho Velho.

5.7 Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão destes veículos, assim como toda a frota, estar localizada na cidade de Torres/RS, desta forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para a Instituição;

5.8 A empresa Contratada é responsável pela retirada e transporte do veículo até o seu estabelecimento, assim como a devolução e entrega do veículo na garagem municipal de Torres, onde localizam-se os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca, e a realização dos serviços deve ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado por este termo de referência.

5.9 Como requisito de contratação a realização do serviço deverá ser feito por empresa com capacidade para realizar as manutenções com troca de peças por pessoa capacitada.

6. SOBRE O FORNECIMENTO DO ITEM

6.1 O valor do item não deverá ser superior ao menor valor constante nos orçamentos cotados e valor de mercado;

6.2 Caberá ao Fiscal de Contrato autorizar a execução do serviço de reposição proposto;

6.3 As peças substituídas quando não se tratarem de peças genuínas devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção originais;

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 A garantia do serviço prestado compreende a substituição de peças, e possíveis defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolve obrigatoriamente, a substituição das mesmas e o refazimento do serviço. As peças, com garantia do fabricante, deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, apenas sendo possível a utilização de peças reconcondicionadas na hipótese de não haverem outras disponíveis no mercado;

7.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do atesto dos serviços e da efetiva instalação na máquina;

7.3 A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, conforme o item 7.2.

8. GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo órgão responsável, em que se adotara o procedimento abaixo.

8.2 O responsável pela fiscalização do contrato será o designado pela Portaria Municipal referente aos fiscais de contrato.

8.4 A execução do contrato será monitorada continuamente, verificando se a seguradora cumpre com as obrigações estabelecidas no contrato, como pagamento de indenizações dentro dos prazos acordados e prestação de informações necessárias.

8.5 Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos por parte da seguradora, são tomadas as devidas ações corretivas, que podem incluir advertências, aplicação de multas ou até rescisão do contrato, dependendo da gravidade da situação.

8.6 Todas as atividades de acompanhamento e fiscalização são registradas e documentadas de forma adequada, garantindo a transparência e rastreabilidade do processo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após emissão da Nota de Empenho, bem como, adstrito após o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Pesca.

9.2 Especificações adicionais ao edital poderão ser definidos pela Secretaria da Fazenda por meio da Diretoria de Compras e Licitações.

10 OBRIGAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 Obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor. A medição será de forma única, sendo feita no momento de entrega dos serviços e o aceite de recebimento do fiscal de contrato. Com isso, o pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal, após trâmites legais internos será efetuada a liquidação pela ordem cronológica do município.
- b) fornecer à contratada as condições necessárias a regular execução do serviço.
- c) fiscalizar a execução do presente serviço.

10.2 Obrigações do Fornecedor:

- a) prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- b) manter, durante toda o processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste.
- d) apresentar, durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na venda e entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.
- h) manter seguro contra sinistros e acidentes, para a máquina da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade.
- r) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação.

11. VISITA TÉCNICA

11.1 O município de Torres/RS poderá realizar diligências nas dependências da possível CONTRATADA, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a esta contratação, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação do serviço objeto deste Termo.

12. VIGÊNCIA

12.1 Vigorará por 12 (doze) meses.

Torres, 23/10/2024

José Vanderlei Brocca
Secretário de Desenvolvimento Rural e da Pesca
Portaria nº008/2017

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X03**1WO****Q1G****7EV**